

PORTARIA Nº 073/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Férias Regulares com 1/3 convertido em abono pecuniário ao servidor Abílio de Brito Fernandes, Assessor de Vereador – Port. 041/2021, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 01/12/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 75/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

Considerando o disposto na lei nº 1.773 de 10 de maio de 2022, em seu Título VI, Art. 20 ao 21 – Dispõe sobre a organização do quadro permanente do Poder Legislativo de conceição de Macabu.

RESOLVE:

Art.1º- Averbar o tempo de contribuição e contagem de tempo de serviço público federal do servidor Carlos Khabrinio Pires Dantas mat. nº 032/C conforme certidão de tempo de contribuição n.º 051/2022 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cambuci, protocolada sob o processo n.º 869/2022 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

I – Discriminação apresentada pelo Órgão da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI	05/09/17 A 02/04/18 02/04/18 A 21/03/19 01/04/19 A 30/09/22	05 ANO(S), 15DIA(S)
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.841
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		05 ANOS E 15 DIAS

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

PORTARIA Nº 74/2022

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

Considerando o disposto na lei nº 1.773 de 10 de maio de 2022, em seu Título VI, Art. 20 ao 21 – Dispõe sobre a organização do quadro permanente do Poder Legislativo de conceição de Macabu.

RESOLVE:

Art.1º- Averbar o tempo de contribuição e contagem de tempo de serviço público federal do servidor Davi Mobarak Santuchi mat. nº 027/C conforme certidão de tempo de contribuição da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, protocolada sob o processo n.º 816/2022 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

I – Discriminação apresentada pelo Órgão da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU	06/02/2013 A 02/02/2015	02 ANO(S), 4DIA(S)
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		734
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 ANO(S), 4DIA(S)

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente